

PREFEITURA DE ITUIUTABA 000148

LEI N. 3.769 - DE 8 DE DEZEMBRO DE 2005
Autoriza realização de despesa, abertura de
crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira à Creche Espírita Josefina de Magalhães, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para atendimento de despesas de sua manutenção.

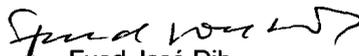
Art. 2º Para cumprir o disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a anular, total ou parcialmente, despesas do Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 8 de dezembro de 2005.


Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -